

## Capítulo um

# Mulheres e violências: quando a sociabilidade favorece o silenciamento

## Introdução

O tema da violência contra a mulher tem ocupado crescente espaço no meio acadêmico, nos meios sociais e feministas, na criação de mecanismos de denúncia e na agenda de políticas públicas e programas vinculados à mulher. Contudo, apesar de protestos, debates e denúncias contra atos de violência física, moral, psicológica, sutil ou sexual contra as mulheres, o silêncio ainda é grande.

Partindo desse pressuposto, elaborou-se uma pesquisa, que buscava investigar mulheres que sofreram violências e denunciaram agressores em Carangola, cidade de pequeno porte, do interior do estado de Minas Gerais. O estudo objetivava comprovar que a influência do patriarcado, especialmente em cidades pequenas, é determinante do comportamento dos/as agressores/as e interfere na decisão das mulheres em denunciar a violência, impondo a elas o silenciamento das situações de violências experimentadas no cotidiano das relações familiares e conjugais.

Esse estudo faz parte da pesquisa de doutorado em História Social das Relações Políticas, desenvolvida pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), intitulada “Mulher e patriarcado: um estudo de caso sobre a violência contra a mulher em Carangola – MG (2006-2016)”. Entrevistaram-se dez mulheres que vivenciaram relações conjugais violentas, e, também, foram aplicados 376 questionários fechados, a fim de obter informações sobre o cotidiano das relações familiares e de gênero naquela localidade.

Nesse texto, são apresentados dados de parte dessa investigação, que foi desenvolvida com a participação de estudantes do curso de licenciatura em História da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), unidade Carangola. Trata-se de um Projeto de Pesquisa aprovado pelo Edital PAPq 03/2017, que buscava incentivar a participação de estudantes de cursos de graduação em pesquisas acadêmicas e o incremento de suas formações nessa área, pois esses graduandos aproximaram-se do estudo que tem sido realizado pela professora orientadora do projeto, em seu curso de doutoramento. Foram envolvidos dois graduandos do 5º período do curso de licenciatura em História, sendo um deles bolsista. A atuação dos estudantes consistia na leitura e estudo de textos relacionados à teoria de Gênero e História das Mulheres sob a orientação da professora e na aplicação dos 376 questionários a mulheres moradoras da cidade de Carangola.

Pode-se afirmar que este Projeto de Pesquisa envolveu tanto a comunidade quanto o espaço acadêmico, contribuindo para o fortalecimento da Pesquisa, do Ensino e Extensão, na unidade Carangola e, ainda, permitiu o conhecimento da realidade da violência contra a mulher.

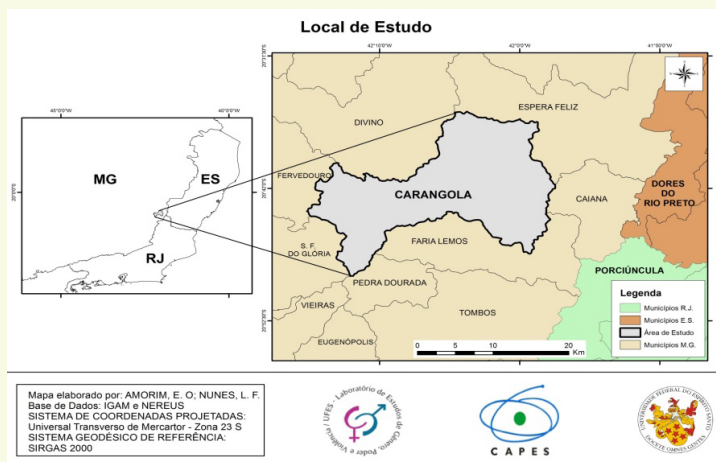
## **O locus da pesquisa**

O município de Carangola está situado na Zona da Mata de Minas Gerais, na confluência com os estados do Rio de Janeiro e Espírito

Santo, e tem uma população de 33.513 habitantes,<sup>1</sup> sendo que 16.604 são mulheres. Distingue-se por ser uma cidade de pequeno porte,<sup>2</sup> e uma das características de lugares como esse é a “visibilidade inevitável”<sup>3</sup> possibilitada pela proximidade entre as pessoas, na qual a individualidade se dissolve em uma rede de relacionamentos compulsórios ditados pela frequência do contato no cotidiano.

**Figura 1** – Mapa da cidade onde ocorreu a pesquisa.

Fonte: Dados da pesquisa (2017).



O vale do Carangola, como mencionado nas obras de Paulo Mercadante (1990) e Françoise Massa (2016), começou a se tornar povoado entre 1830 e 1860, e sua ocupação foi realizada por particulares, em especial os irmãos Lannes, subindo e descendo as montanhas do vale e, ainda, utilizando o rio. O café dominava a lavoura da região, chegando aos limites fluminenses. Nos dias atuais, o cultivo do café permanece

1 Disponível em: <[http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=\\_EN&codmun=311330&search=minas-gerais|carangola|infograficos:-informacoes-completas](http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=_EN&codmun=311330&search=minas-gerais|carangola|infograficos:-informacoes-completas)>. Acesso em: 2 mar. 2017.

2 Adota-se aqui o conceito geográfico de cidade de pequeno porte dissertado por Spósito (2009) a qual considera que o mesmo abarca, de forma global, aspectos culturais, sociais e ideológicos, não somente aspectos de extensão territorial e/ou número de habitantes.

3 Márcio Caniello (2003) utiliza essa expressão para designar a peculiaridade da sociabilidade nas pequenas cidades, a qual define como “largamente condicionada pela pessoalização” (p. 33).

como uma das atividades econômicas relevantes, no entanto, a prestação de serviços é o segmento que mais emprega na cidade, seguido pelo comércio<sup>4</sup>.

As obras supramencionadas citam correspondências do médico e farmacêutico francês Alexandre Bréthel, que imigrou para a região e registrou em suas cartas o clima tropical caracterizado pelos excessos – seca forte, calores intensos e chuvas torrenciais, com proporções de dilúvio. Nas correspondências de Bréthel, datadas de meados do século XIX, surgem as primeiras menções à violência do vale do Carangola, que provocavam mal-estar no viajante francês. Há, também, nas cartas do francês, referências a maledicências e disputas, nas quais a violência era utilizada como prova de força. O sentimento exacerbado de honra e a existência de um rígido código moral são os registros feitos por Mercadante (1990), atribuídos àquela comunidade. Tais atributos são componentes da estrutura de poder do patriarcado, que regem o mundo social e estão impregnados nas relações públicas e privadas da sociedade.

As influências dos padrões de vida do meio rural e patriarcal na sociedade brasileira são mencionadas por Sérgio Buarque de Holanda (1995) em suas análises do brasileiro como “homem cordial” e das relações que se criam na esfera doméstica. Essas relações eram presentes no século XIX, quando o país se urbaniza, e a casa e a rua tornam-se espaços marcados pela hierarquia de classe, de gênero e de raça. A casa passa a ser o espaço onde o patriarca exerce todo seu poder de dominação sobre as mulheres, sobretudo por meio da violência.

Em Minas Gerais, Maria Arminda do Nascimento Arruda (1990) assume que, dadas as especificidades da estrutura rural, se manifesta certa tendência à cristalização dos traços agrários. Por esses traços, nos quais os papéis sociais de homens e mulheres são ainda fortemente delimitados, os valores patriarcais atravessam os tempos e deixam suas

---

<sup>4</sup> Disponível em: <[http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/economia.php?lang=\\_EN&codmun=311330&search=minas-gerais|carangola|inphographics:-pib-expenditure-revenue-and-gdp](http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/economia.php?lang=_EN&codmun=311330&search=minas-gerais|carangola|inphographics:-pib-expenditure-revenue-and-gdp)>. Acesso em: 2 mar. 2018.

marcas nas famílias, onde a dominação masculina prevalece, oprimindo as mulheres.

Em pesquisa realizada em São João Nepomuceno, cidade da Zona da Mata de Minas Gerais, Márcio Caniello (2003) apresenta-nos a peculiaridade da sociabilidade nas pequenas cidades, a qual define como “largamente condicionada pela ‘pessoalização’”, e essa proximidade entre as pessoas produz o que o autor nomeia “visibilidade inevitável”. Destaca ainda que, nessas localidades, a individualidade dissolve-se em uma rede de relacionamentos compulsórios, ditados pela frequência do contato no cotidiano.

Somado às estreitas relações entre a população nesta cidade, há o legado coronelista da região, que, em 1949, já era relatado pelo carangolense Victor Nunes Leal. Motivado pelas lembranças de infância na Zona da Mata Mineira, escreveu “Coronelismo, Enxada e Voto”, publicado em 1949, no qual descreve o sistema de poder e os processos políticos do coronelismo na região. Para Leal (1997), o coronelismo é um sistema político, uma complexa rede de relações, que vai desde o coronel até o presidente da República, envolvendo compromissos recíprocos. O poder patriarcal perpassa as relações sociais, e o coronelismo e a violência são intrínsecos a ele.

As bases patriarcais da cidade são também mencionadas por Paulo Mercadante, em “Crônica de uma comunidade cafeeira: Carangola, o vale e o rio” (1990). O autor alude ao momento de mudanças socioeconômicas por volta de 1920: “foi o tempo de transição da velha comunidade patriarcal e rústica para o centro cafeeiro e burguês” (p. 82). Registra ainda que “a comunidade, rigidamente presa a um código de moral agrário, tinha um sentido exacerbado de honra” (p. 117).

Mercadante (1990) observa ainda a discrição das mulheres da região de Carangola e classifica-a como um atributo: “por via de regra, a mineira da Mata era discreta e prudente. Guardava os segredos e apenas com as íntimas se inclinava em confidências” (p. 113). O recato e a discrição são representações do mundo social, que, como diria Roger Chartier (1990,

p. 47), são determinadas pelos interesses que as forjam. Ou seja, numa sociedade com fortes bases patriarcais, é relevante a conduta feminina de submissão na hierarquia social, o que pode representar o silenciamento das mulheres em casos de violência. A violência praticada contra a mulher, em muitos dos casos, baseia-se na defesa da honra masculina e na manutenção dos papéis de dominação. Esse, inclusive, foi um dos argumentos encontrados nos depoimentos da pesquisa de Amorim (2012), que constituiu a origem deste estudo, nos quais os maridos sentiam-se diminuídos ao ver a participação atuante de suas esposas em esferas públicas, como o sindicato de trabalhadores rurais.

Como se vê, as bases de formação da sociedade local são permeadas por características patriarcais, coronelistas e machistas, herdadas da colonização ibérica. E foi nas Minas Gerais que emergiu o interesse pelo tema da violência contra as mulheres. A escolha do *locus* de estudo, a cidade de Carangola, surgiu durante a pesquisa de Mestrado que, naquela ocasião, utilizou cálculo amostral para aplicar 193 questionários a mulheres dos meios urbano e rural, em Carangola, e em mais quatro municípios localizados na Mesorregião da Zona da Mata. Naquele estudo, objetivou-se analisar se a filiação a sindicatos de trabalhadores rurais representava empoderamento para aquelas mulheres, habitantes de uma sociedade arraigada na tríade patriarcado, coronelismo e machismo. Em meio às entrevistas, a violência doméstica foi latente, pois se percebeu a existência de lideranças empoderadas nos espaços públicos, mas desempoderadas nos espaços privados, devido à violência e submissão às quais estavam submetidas.

Assim, os dados daquela pesquisa não permitem afirmar que a sindicalização ressignificou as posições das mulheres na sociedade, tampouco houve reconfiguração das relações de gênero. O patriarcado prossegue como um componente das relações sociais de Carangola e região, uma vez que a filiação sindical rural e a participação das mulheres em redes de associativismo não consistiam em fator de empoderamento dentro do espaço doméstico ou mesmo nas relações de trabalho, o que refutou a hipótese daquele estudo de que a filiação sindical rural representaria conquista de liberdades substantivas.

A partir daqueles resultados, optou-se por analisar de que forma o patriarcado influencia no comportamento de homens e mulheres de Carangola e no silenciamento da violência conjugal e doméstica. O sentido hierárquico do patriarcado presente na convivência entre as pessoas dessa cidade reforça a presença da violência de gênero, e, talvez pelo fato de inexistir uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) no município, acredita-se que predomina o silêncio que permeia as relações violentas entre muitos homens e mulheres.

Os indícios que emergiram do estudo anterior sustentam a hipótese de que existe um alto índice de violência na cidade, velado e socialmente fechado no espaço doméstico.

Ginzburg (1990) diz-nos que “se a realidade é opaca, existem zonas privilegiadas – sinais, indícios – que permitem decifrá-la” (GINZBURG 1990, p. 177). Dessa maneira, seguindo esses sinais, buscou-se os dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), da cidade de Carangola.

## **Os números do SINAN: dados subsidiários e indiciários para a pesquisa**

A fim de conhecer os dados sobre a violência contra a mulher na cidade de Carangola, pesquisou-se o banco de dados do SINAN. Considerado uma forma de identificar o número de casos de violências ocorridas nos municípios brasileiros, o SINAN fornece os registros de atendimentos no Sistema Único de Saúde (SUS), feitos por conta de violência doméstica contra crianças, mulheres e idosos. A notificação da violência doméstica, sexual e/ou outras violências foi implantada no SINAN, pelo Ministério da Saúde, em 2009. O registro deve ser realizado de forma universal, contínua e compulsória, nas situações de suspeita ou confirmação de violências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres e idosos, atendendo às Leis nº 8.069 (Estatuto da Criança e Adolescente), 10.741 (Estatuto do Idoso) e 10.778 (notificação compulsória

de violência contra a mulher), quando do atendimento ambulatorial das mulheres nos hospitais e unidades de Pronto Atendimento. Esses números não contemplam os atendimentos realizados pela rede particular de saúde. A notificação é realizada pelo gestor de saúde do SUS, mediante o preenchimento de uma ficha de registro específica (WAISELFISZ, 2015, p. 12).

A pesquisa nos dados do SINAN do município de Carangola revelou o registro de 43 ocorrências no ano de 2014 e 33 em 2015 relacionadas a violências físicas, psicológicas, sexuais e morais. Numa cidade na qual a população feminina adulta, segundo dados do IBGE, é formada por aproximadamente 16.000 mulheres, o reduzido número de casos parece positivo, podendo até levar a crer que Carangola se trata de uma cidade onde as mulheres não sofrem violências.

Dessa maneira, os números encontrados com a pesquisa na base de dados do SINAN de Carangola representam indícios que poderiam passar despercebidos por qualquer outro historiador. Não fosse a experiência anterior, com a pesquisa de mestrado, na qual as violências eram relatadas tanto pelos mediadores das entrevistas (equipes do Programa Saúde da Família dos cinco municípios pesquisados naquela ocasião) quanto pelas entrevistadas, poderíamos crer que Carangola e seus municípios vizinhos formam uma boa região para as mulheres viverem.

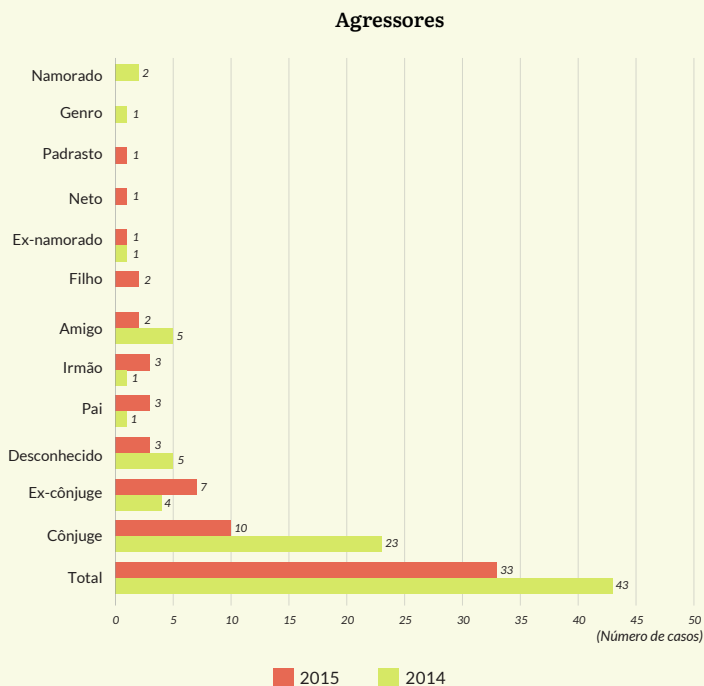
Seguindo a concepção de paradigma indiciário de Ginzburg (1989), que introduziu uma nova maneira de fazer História, levantou-se a hipótese de que existem silenciamentos nos casos de violência contra as mulheres, questionando quais seriam as razões para tal fato.

Dessa maneira, expõe-se pelo Gráfico 1 o número de casos de agressões notificados na Rede Pública de Saúde e, ainda, quem são os agressores apontados nos prontuários, com base nos registros do SINAN.



**Gráfico 1 - Quem são os agressores.**

Fonte: Dados da pesquisa (2016).



A literatura mostra-nos que o ambiente doméstico é o local onde as violências praticadas contra as mulheres são mais frequentes (NADER, 2006; SAFFIOTI, 2015). Os dados supracitados, relacionados à cidade de Carangola, corroboram com as afirmações trazidas do campo da história das relações de gênero no Brasil. Sendo assim, os registros do Gráfico 1 demonstram que “cônjuge” e “ex-cônjuges” são aqueles que mais agridem as mulheres na cidade mineira de Carangola.

Nesses dados, exceto nos que são categorizados como “desconhecidos”, os outros 68 agressores possuem algum tipo de relação de proximidade com as vítimas, evidenciando que os conflitos estão circunscritos ao

ambiente doméstico e que envolvem pessoas que compõe o âmbito das relações pessoais das mulheres.

Essas informações caminham ao encontro das estatísticas nacionais da violência contra a mulher, como a Pesquisa “Mulheres Brasileiras nos Espaços Público e Privado” (VENTURI; RECAMÁN; OLIVEIRA, 2004), a qual estima que, no Brasil, cinco mulheres são espancadas a cada 2 minutos, e o parceiro (marido, namorado ou ex-companheiro) é o responsável por mais de 80% dos casos reportados.

Saffioti (2015) corrobora com Waiselfisz (2015) quando afirma que a violência doméstica tem lugar, predominantemente, no interior do domicílio, mas completa dizendo que nada impede que o homem espere sua companheira à porta de seu trabalho e surre-a exemplarmente, diante de todos os colegas. Essa é uma forma de constatar que o poder simbólico da dominação masculina não possui barreiras físicas. Uma agressão cometida no espaço público, seja na rua ou no trabalho, evidencia a força da ordem masculina, que dispensa justificção (BOURDIEU, 2017, p. 22).

A violência praticada por homens que estão diretamente relacionados às vítimas tende a ser naturalizada, fazendo com que os casos sejam tratados como problemas de foro privado, o que banaliza a violência perante a sociedade e, por conseguinte, produz o silenciamento das vítimas.

Na pesquisa realizada pelo IPEA (2014) sobre a “Tolerância social à violência contra as mulheres”, 63% dos entrevistados concordam, total ou parcialmente, que os “casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da família”. O estudo destaca ainda que 89% concordam que “roupa suja deve ser lavada em casa” e que 82% consideram que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”. Esses dados mostram como a sociedade brasileira é permissiva com a violência doméstica e familiar.

Ainda com base nos números do SINAN supracitados, ao analisar os registros por classificação ordinal, vê-se que o terceiro maior causador das agressões apontado pelas mulheres carangolenses foram categorizados como “desconhecidos”. É nesse aspecto que os registros do SINAN para Carangola chamam mais atenção.

Saffioti (2015) afirma que a violência de gênero, na prática, raramente é cometida por pessoas estranhas. Tal fato leva-nos a lançar questionamentos a respeito de quem seriam esses “desconhecidos” apontados pelas vítimas. Seriam, de fato, “desconhecidos”? Por se tratar de uma cidade de pequeno porte, as pessoas estão muito próximas umas das outras, e suas relações sociais e profissionais também. Alegar que a agressão foi cometida por um “desconhecido” poderia ser uma maneira de se resguardar quanto ao julgamento moral da comunidade? Seria uma forma de proteção quanto a possíveis represálias?

Depois dos “desconhecidos”, a categoria “amigos” segue no *ranking* dos agressores, seguida por “pais” e “irmãos”. Esses dados também corroboram com o que a literatura afirma sobre a relação hierárquica que confere ao homem a posição de mando e à mulher a posição de submissão, o que é uma forma de expressão do poder do patriarcado.

Mesmo que, como os demais fenômenos sociais, o patriarcado esteja em permanente transformação (SAFFIOTI, 2015, p. 48), sua estrutura de poder contamina toda a sociedade, perpassando a sociedade civil e também o Estado. A autora afirma ainda que, apesar de suas transformações, a natureza do patriarcado continua a mesma (*ibid*, p. 114). O patriarcado reforça discursos normativos de papéis sociais. Na esfera da família, estabelece-se como poder paterno e estende-se posteriormente ao contrato sexual do marido, por meio do casamento. Não designa especificamente o poder do pai, mas o poder dos homens ou do masculino enquanto categoria social. Nesse sistema de organização social, as mulheres são hierarquicamente subordinadas aos homens, e os jovens são subordinados aos homens mais velhos.

Para Moreira, Ribeiro e Costa (1992), essa lógica é tão profundamente internalizada pelos indivíduos que faz com que a violência seja uma característica intrínseca à relação entre os sexos. A violência insere-se nas relações interpessoais entre os sexos e não se limita a questões geracionais, como apontado pelos números aqui apresentados, quando se verifica o registro de agressões por parte de genro, filho e neto.

Os números do SINAN de Carangola reforçam a ideia de que o patriarcado ainda é forte na sociedade, sobretudo em regiões interioranas do país. E essas regiões são as que mais carregam o ônus patriarcal no comportamento de sua população, tendo em vista que a formação da sociedade brasileira teve sua base em locais onde a cultura do patriarcado se firma na figura do patriarca e no forte predomínio da ordem privada sobre a ordem pública. A ordem patriarcal de gênero é demasiadamente forte, atravessando as instituições (SAFFIOTI, 2015, p. 99), e estabelece-se em todas as esferas do mundo social.

Assim, o patriarcado ampara-se na violência, para exercer o poder dos homens sobre as mulheres, atribuindo um caráter de propriedade a elas, principalmente devido à proximidade no convívio social e familiar. A supremacia masculina, que perpassa todas as classes sociais, confere poder ao homem, reforçando a oposição mulher passiva x homem ativo.

A dominação masculina e o patriarcado legitimam o poder dos homens de determinar a conduta das mulheres e, por estarem naturalizados nas relações sociais, criam permissividade com relação à violência cometida contra elas. Ou seja, seguindo o ordenamento patriarcal “o homem deve agredir, porque macho deve dominar a qualquer custo; e mulher deve suportar agressões de toda ordem, porque seu ‘destino’ assim determina” (SAFFIOTI, 1999, p. 88).

Nesses casos de violências contra as mulheres, por ocorrerem em espaços privados e praticados por pessoas conhecidas (WAISELFSZ, 2015), a denúncia é vista como imprópria e acaba sendo tolerada pela sociedade.

Isso posto, leva-se a crer que o número de casos apontados pelos dados do SINAN, dos anos de 2014 e 2015, de Carangola/MG, não é condizente com a realidade da violência vivenciada pelas carangolenses no cotidiano, em suas relações privadas. O tipo de sociabilidade do município poderia ser fator de relevância para o silenciamento dos casos de violência doméstica/familiar?

## **A violência contra a mulher numa cidade pequena**

Abordar o tema da violência contra a mulher é por si só um assunto delicado. Seja pela vergonha da exposição, pelo julgamento da sociedade ou pela preservação da instituição familiar, assumir ter sofrido ou sofrer algum tipo de violência é uma atitude de coragem para muitas mulheres.

O encorajamento para assunção dessa dura realidade é ainda mais difícil quando se trata de mulheres que residem em locais onde o tipo de sociabilidade e os modos de vida conferem estreita relação entre espaços públicos e privados. Devido à maior proximidade entre os sujeitos e ao número reduzido de pessoas, há um mútuo controle, julgamento moral e intensa recriação narrativa das ações de indivíduos e suas famílias. Nesse tipo de sociabilidade, os códigos normativos e conservadores – fortes elementos da cultura patriarcal – ainda são muito rígidos e desencorajam as mulheres a denunciar a violência às quais foram submetidas.

O município onde essa pesquisa foi realizada se distingue pelo tipo de sociabilidade que faz com que ele tenha características de cidade de pequeno porte. Tal definição foi tomada de empréstimo de Sposito (2006), que afirma que mais do que a classificação populacional em média ou pequena (que apenas as definiria como cidades de porte médio ou pequeno), cabe analisar o entendimento sobre suas características e seus cotidianos. Para a autora, são chamadas “cidades de porte médio” aquelas que têm entre 50 mil e 500 mil habitantes, contudo, não se pode conceituar essas cidades como “médias” apenas

empregando o elemento demográfico. Para a observação de uma cidade pequena, há que se considerar aspectos como a divisão do trabalho e estilos de vida, com a interação entre os valores rurais e urbanos no cotidiano da população, que, apesar de ser urbana, vivencia e reproduz valores e práticas características do mundo rural, como, por exemplo, as relações de trabalho, de consumo, hábitos alimentares e o vínculo identitário com o lugar, fortemente presentes no cotidiano local (SOARES; MELO, 2010).

O tipo de sociabilidade desse *locus* de estudo diz muito a respeito dos dados notificados sobre a violência contra a mulher e, também, sobre como os casos de violência são silenciados pelas vítimas. A presença de aspectos simbólicos de desigualdade de gênero, pautados no poder e na autoridade do homem como provedor e chefe da casa, demonstra a hierarquia de gênero, legitimando condutas de dominação masculina.

A análise da violência contra a mulher em Carangola, no que se refere à sociabilidade, ampara-se nas discussões teórico-conceituais de Norbert Elias, teórico relevante na Nova História Cultural. Na obra “A sociedade dos indivíduos”, Elias ajuda-nos a compreender as estruturas sociais da localidade estudada. O autor oportuniza a reflexão de como a presença constante dos outros representa o controle do comportamento individual e o crescente autocontrole em todas as esferas da vida (ELIAS, 1994, p. 108). Esse controle é exercido por uma gama de atores sociais representados pelos próprios parentes, vizinhos, comerciários, prestadores de serviço, enfim, um grande número de membros da comunidade. No caso específico da violência contra a dignidade da mulher, tais atores podem, por alguma razão, ter presenciado ou apenas ter conhecimento do processo de violência contra uma mulher, desde a agressão até o momento da denúncia. A proximidade entre as pessoas, dado o reduzido número de habitantes, faz com que os indivíduos dividam os mesmos espaços de convivência e se conheçam, apesar de não serem amigos próximos.

Nesse texto, Elias afirma que as estruturas e leis sociais determinam as relações entre as pessoas, e, por isso, deve-se pensar na estrutura como

um todo, para compreender como se formam as partes individuais. Assim, para cada mulher que silencia a violência sofrida, além dos fatores relacionados com a convivência pessoal com o agressor, afetividade, medo ou dependência financeira, o julgamento da sociedade representa o principal fator de ocultação sobre as agressões. Desse modo, o comportamento dos indivíduos dessa sociedade determina o silenciamento sobre a violência contra a mulher.

É do mesmo autor, na obra “Os estabelecidos e os Outsiders” (2000), a consideração sobre como a fofoca e a boataria representam um fator de entretenimento para determinadas sociedades. O controle social e a vigilância, possibilitados pela presença constante dos outros nas relações sociais, fazem com que os indivíduos mal sintam oportunidade, desejo, possibilidade de tomar decisões por si sem a constante referência ao grupo (ELIAS, 2016, p. 108).

Elias (1994) diz-nos que a cidade pequena é um daqueles lugares onde “a pessoa não tem oportunidade, nem capacidade de ficar só” (p. 108). Para o autor, em tais localidades, a composição do indivíduo adapta-se ao constate convívio com os outros, para quem o comportamento tem que ser ajustado. Assim, há um crescente controle comportamental pelos membros da comunidade em todas as esferas da vida.

Em Carangola, diferentemente das sociedades estatais maiores e mais urbanizadas apontadas por Elias (1994), a mobilidade das pessoas no sentido espacial e social é menor, e é inescapável o envolvimento com grupos de parentesco e a comunidade local. Aonde quer que o indivíduo vá, há alguém que o conhece ou que é seu parente.

Dada essa característica, reconhecer a violência sofrida, falar a seu respeito e denunciar as agressões representam atos de ruptura com os padrões sociais da localidade. Do mesmo modo, agir com violência para disciplinar ações é dar uma resposta ao papel social masculino exigido pela comunidade, que, direta ou indiretamente, cobra do homem um posicionamento viril a respeito de atos e condutas disciplinares, seja entre homens ou entre homens e mulheres.

Esse sistema de manejo social foi identificado por John Comerford (2015) quando ele pesquisou alguns municípios da Zona da Mata de Minas Gerais, região onde está localizada a cidade de Carangola. Ele percebeu o controle de deslocamentos e associações a parentescos, numa sistemática de “vigiar e narrar”:

A cuidadosa observação dos muitos movimentos cotidianos entre roças, casas e localidades, de suas direções, velocidades e permanências, dos agrupamentos de pessoas, das suas atitudes e expressões quando agrupadas, dos deslocamentos excepcionais (por envolverem estranhos, por se tratar de trânsitos inusitados, extemporâneos, furtivos, etc.), fornece rica matéria-prima acrescentada às inúmeras conversas em que essas pessoas se situam, posicionam e julgam mutuamente, mesmo enquanto discutem assuntos aparentemente distantes, neutros ou banais (COMERFORD, 2015, p. 31).

Assim, o ato de vigiar, julgar e narrar é uma característica cultural de comunidades ou cidades pequenas. Nesse sentido, a observação inculca o julgamento, principalmente no que diz respeito a aspectos do mundo privado das famílias.

À vista disso, o controle social é exercido sobre a mulher, que sofre violência ao longo de todo o processo, que envolve, desde o ato em si, até o momento em que a vítima se dirige à única delegacia de polícia da cidade para registrar uma ocorrência contra seu/sua agressor/a.

O procedimento para denunciar a violência doméstica em Carangola consiste em, basicamente, duas etapas: realização da denúncia na Delegacia de Polícia (não há Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM – em Carangola) e o exame de lesões corporais<sup>5</sup> (corpo de delito), que é feito no Instituto Médico Legal (IML), localizado na cidade de Muriaé, que dista 86 km do município de Carangola. Assim sendo, a mulher que denuncia agressões físicas e registra um Boletim de Ocorrência (BO)

---

<sup>5</sup> Conceitualmente, corpo de delito consiste no conjunto de vestígios que ficam no corpo do indivíduo em consequência de um ato violento, sendo a prova material de um crime. Nas ocorrências que deixam vestígios, é obrigatória a realização do exame, conforme prevê o artigo 158 do Código Penal brasileiro. A sua falta, desde que não haja impedimentos para a sua realização, torna nula a materialidade do ato criminoso, podendo resultar na anulação do processo por falta de provas (WOELFERT, 2003).



necessita comprovar seu depoimento por meio de um exame físico. A Lei nº 11.430/2006 (Lei Maria da Penha) não afasta a exigência do exame de corpo de delito. O ordenamento jurídico brasileiro prevê, no artigo 158 do Código de Processo Penal, que, quando a infração penal deixar vestígios, será indispensável o exame de corpo de delito, direto ou indireto, não podendo supri-lo nem mesmo a confissão do acusado (BRASIL, 2008).

Dessa maneira, nesses dois momentos, a vítima sofre constrangimentos e está exposta ao julgamento da sociedade. Se ela vai a pé até a Delegacia, está exposta às pessoas da cidade, que poderão, no caso de uma agressão física, vê-la e identificar, em seu corpo, as marcas da violência. Durante o deslocamento, ela poderá até mesmo ser abordada por indivíduos que buscam oferecer algum tipo de ajuda ou apenas curiosos que querem informações sobre o caso. Não obstante, a violência sofrida por uma mulher e o julgamento moral da comunidade acumulam à fofoca depreciativa (ELIAS; SCOTSON, 2016, p. 121).

Se a mulher agredida pede um táxi<sup>6</sup> para levá-la à Delegacia, está sujeita a mais um membro da comunidade que poderá julgá-la e, possivelmente, culpabilizá-la pela violência sofrida. Mesmo que se dirija até a Delegacia por meio de transporte próprio, a fim de realizar a denúncia, é possível que se depare com servidores que sejam conhecidos ou até mesmo parentes do agressor, dada a personalidade própria de cidades pequenas, e poderão previamente julgá-la, buscando justificativas que culpabilizem a mulher por aquela agressão.

Em comunidades nas quais os laços sociais são mais intensos, como Carangola, o tipo de sociabilidade favorece a vigilância e o controle, sobretudo da mulher, que, conforme a hierarquia patriarcal de gênero, deve ser adestrada.

Beauvoir (1970, p. 196) diz-nos que, no regime patriarcal, o homem tornou-se o senhor da mulher e que as mesmas qualidades que causam

---

<sup>6</sup> Na cidade pesquisada, o transporte público não atende à região onde está localizada a Delegacia de Polícia Civil.

temor nos animais ou nos elementos indomados tornam-se qualidades preciosas para o proprietário que as soube domesticar. Sendo assim, o domínio da mulher pelo homem, sobretudo em sociedades com rígidos códigos patriarcais, faz-se de maneira condescendente, ou seja, recebe o apoio de outros indivíduos, dada a incorporação desse *habitus* comportamental e cultural.

Corroboram com a dominação masculina o julgamento social da comunidade por meio da fofoca, termo utilizado por Elias e Scotson (2000) no estudo sobre a pequena cidade do interior da Inglaterra, à qual os autores deram o nome fictício de Winston Parva. A fofoca consiste em uma variável relevante de análise para o estudo que realizamos. A obra de Elias e Scotson, publicada inicialmente em 1965, contribui para a análise sociológica sobre as relações de poder, a maledicência como instrumento de julgamento moral e a violência contra a mulher em Carangola. De maneira comparativa, tanto Winston Parva quanto Carangola são comunidades urbanas onde é constante o controle social exercido pela fofoca elogiosa dos que observam e pela ameaça de fofocas depreciativas contra os suspeitos de transgressão das regras de “boa conduta” social.

Segundo Elias e Scotson (2000), estudar comunidades pequenas pode funcionar como “paradigma empírico” (p. 21), já que podemos compreender características estruturais da sociedade, sobretudo no que se refere às relações de poder entre grupos sociais. Nesse texto, os autores avaliam a relação entre dois grupos: os estabelecidos e os *outsiders*. A única diferença entre eles é que o primeiro é composto por antigos residentes instalados na região há duas ou três gerações. Há, entre esses dois grupos, um “arsenal de superioridade grupal” (p. 21) baseados na antiguidade de ocupação naquela localidade. Para os autores, o paradigma empírico das relações estabelecidos-*outsiders* contribui para uma melhor compreensão da dinâmica das relações sociais:

uma vez que esse tipo de estudo engloba num mesmo conceito guarda-chuva certos tipos de relações que tradi-

cionalmente só são percebidos como diferentes [...] e pode-se ver com clareza, por exemplo, o papel desempenhado nas relações estabelecidos-outsiders pelas diferenças entre as normas e, em especial, entre os padrões de autocontrole (ELIAS; SCOTSON, 2000, p. 49).

Ao relacionarmos essa análise dos autores com o silenciamento da violência conjugal em Carangola, percebemos que reconhecer um relacionamento violento, denunciar o agressor e desvincular-se da relação conjugal pode ser difícil para algumas mulheres, pois elas temem o julgamento social da comunidade, o que pode fazer com que se sintam *outsiders* perante o grupo, causando um retraimento social. Denunciar a violência conjugal representa assumir a condição de vivência num contexto violento e, conseqüentemente, de julgamento moral, que busca justificativas para agressores e vítimas, e essas últimas são culpabilizadas por códigos morais e patriarcais. Nesse tipo de sociabilidade, a opinião do grupo, ou seja, da comunidade, é relevante, pois denota aceitação, e o julgamento social torna-se instrumento das relações de poder. É como se a comunidade se dividisse em dois grandes grupos: um formado por famílias nucleares e outro formado por famílias de mulheres separadas, no sentido da relação estabelecidos-*outsiders*, de Elías e Scotson (2000). Assim, os membros de famílias nucleares seriam mais respeitados perante a sociedade do que o outro grupo. Reconhecer a violência conjugal pode significar rejeição e estigmatização por parte do grupo estabelecido, isto é, por parte da comunidade. Podemos afirmar que o silenciamento da violência reside no tipo de sociabilidade da cidade propenso à fofoca depreciativa, que emerge como fator de censura. A maledicência, nesse caso, apresenta-se como uma variável de análise peculiar desse tipo de comunidade.

Alguns trabalhos realizados na Zona da Mata, no norte, no noroeste e no centro-oeste de Minas Gerais (CANIELLO, 2003; DAINESE, 2015; BENITES, 2015; PEREIRA, 2015) refletem sobre a circulação de fofocas entre os vínculos sociais das comunidades. Em meio às dinâmicas cotidianas, a circulação de informação carrega um repertório de avaliação moral, que se destina a depreciar a reputação de algum indivíduo.

Nos anos de 2008 e 2009, Dainese (2015) pesquisou o município mineiro de Santa Abadia do Pradinho (região do Alto Paranaíba) e percebeu a observação, o controle e o “falar dos outros”, dados pela proximidade entre as pessoas, o que possibilita um circuito particular de interação. Segundo a pesquisadora, essa proximidade cria condições para que os moradores se façam “conhecidos”, tecendo relações de vizinhança. Nesses contextos, qualquer encontro transforma-se em oportunidade para “falação”, quando se tematiza o que se passa entre os moradores da localidade (p. 49).

Essa característica foi observada na pesquisa de Amorim (2012), realizada entre 2010 e 2011, na cidade de Carangola e em mais quatro municípios da região. Dentre as entrevistas realizadas nesse estudo, a fim de constatar o empoderamento das mulheres pela filiação sindical, surgiam comentários do tipo: “fulana apanha do marido”; “Hoje ela não vai te atender porque está toda roxa”. Dessa mesma maneira, Dainese (2015) afirma que tratar de acontecimentos relacionados aos outros moradores não deixa de ser um hábito, e o contato e a intimidade entre os “conhecidos” possibilitam conhecer tensões existentes dentro dos lares.

Especificamente a respeito de Carangola, há registros de fofocas nas correspondências que o imigrante francês Alexandre Bréthel enviava a seus familiares na França, na segunda metade do século XIX. Um dos temas tratados nessas correspondências, citadas na obra de Françoise Massa (2016), é a violência e o ultraje: “entre vizinhos, no seio da mesma família, como por todo lado, há maledicência, inveja, disputas e também imputações falsas” (MASSA, 2016, P. 123).

Historicamente, a região da Zona da Mata Mineira, da qual Carangola faz parte, é marcada por traços de ruralidade. Em contextos como esse, as assimetrias de poder são marcadas pela desigualdade e exclusão das mulheres demarcadas por aspectos físicos e biológicos. Uma conjuntura de violência simbólica de dominação masculina pode contribuir para a mulher adotar a posição de submissão e de silêncio sobre agressões.

A pesquisa de Comerford (2015), realizada na Zona da Mata, entre os anos noventa e início dos anos dois mil, demonstra a maneira pela qual o pesquisador era percebido e “mapeado” em diferentes circunstâncias (p. 30). Esse mapeamento de que trata Comerford nada mais é do que a observação e o controle feitos pela comunidade. Conforme bem observa o autor:

[...] esse controle de deslocamentos e associações, exercido não só em relação a estranhos, não é casual ou secundário, mas sistemático e prioritário: interrompem-se outras atividades para observar atenta e longamente quem passa, comentar com quem estiver ao lado para onde tal pessoa deve estar indo, com quem, conjecturar o que vai fazer, e, quando a pessoa volta, comentar a demora ou a rapidez e, de novo, o que deve ter ido fazer e com quem – e tudo isso poderá ser retomado mais adiante, desenvolvido em conversas em outros contextos (COMERFORD, 2015, p. 30-31).

Os olhares atentos, atributos do referido “mapeamento” mencionado por Comerford, constituem julgamento moral e o mútuo controle exercido pelos indivíduos nas comunidades e cidades de pequeno porte. Nesse mesmo sentido, Foucault afirma que “o sucesso do poder disciplinar se deve, sem dúvida, ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico, o exame” (1984, p. 143).

A pesquisa de Comerford auxilia na compreensão do estudo de caso referente à Carangola, pois se trata de uma etnografia que foi realizada na mesma região. É ele que também destaca a presença da violência no cotidiano da população da Zona da Mata mineira:

os eventos envolvendo brigas e mortes se tornam necessariamente foco de atividade narrativa, histórias em disputa, com o desdobramento do assunto ou notícia em áreas por vezes extensas, durante um tempo que pode chegar a ser muito longo. As narrativas de brigas se destacam nas conversas cotidianas, introduzem uma atenção e silêncio, são anunciadas por fórmulas e, diante do estranho, se referidas a comunidades ou pessoas próximas, por um tom de confissão

e de que já se sabe que o estranho já deve ter ouvido falar pela boca de outros (COMERFORD, 2015, p. 34).

Levando-se em conta a visibilidade latente entre os indivíduos que residem em localidades pequenas, como Carangola, há que se considerar que o fator da pessoalização influencie no silenciamento das mulheres com relação à violência doméstica na cidade.

O silenciamento da violência em locais como esses pode ser compreendido tanto pela banalização das diversas formas de violência cometidas contra as mulheres, que cria um sentimento de tolerância e impunidade, quanto pela discriminação sofrida por elas, especialmente em sociedades nas quais os modos de vida conferem proximidade entre os indivíduos e a arte de vigiar e punir<sup>7</sup> disciplinam ações.

Nesse sentido, as abordagens de Bourdieu e Foucault nos amparam, considerando que Certeau (1998) afirma que mesmo que por mais que os trabalhos desses dois teóricos se situem em campos de pesquisa de polos opostos e por mais afastados que se encontrem, pode-se observar um mesmo esquema operacional neles. Em Bourdieu, o *habitus* pode ser interpretado como uma estratégia inconsciente para legitimar o discurso da violência contra a mulher, em defesa da honra e do cumprimento dos códigos normativos patriarcais. Em Foucault, a vigilância é o dispositivo que legitima o discurso, quando a sociedade cobra do homem ações violentas para corrigir práticas ou condutas consideradas imorais ou inadequadas para uma mulher.

Com efeito, a comunidade torna-se um grande “panóptico”<sup>8</sup> que observa, controla e julga as ações da população; reforça disputas de poder nas relações sociais, pautadas em regras de controle e regulação, sobretudo pelas representações sociais do poder da família. Dessa maneira, a população é condescendente com as violências cometidas

---

7 Parafrazeando Foucault em sua obra “Vigiar e Punir” (1984), na qual apresenta as estruturas de vigilância de prisões, escolas, fábricas e hospitais tendo em vista o fato de consistirem em instituições responsáveis por produzir “corpos dóceis”.

8 Na obra “Vigiar e Punir”, Foucault analisa que a questão do controle e da vigilância teria se inspirado no Panóptico de Bentham (século XIX), modelo de construção adotado em escolas, fábricas e sanatórios, o qual possibilita a observação e o controle disciplinar.

contra as mulheres, que, por sua vez, silenciam-se, motivadas por aspectos também impostos pela sociedade, como o medo, vergonha ou autculpabilização.

Para além do compromisso ético da pesquisa, os aspectos socioculturais da cidade substanciam a substituição dos nomes das entrevistadas por pseudônimos, para evitar a exposição das mesmas, já que se tratam de relatos de violências já conhecidas pela comunidade. Ou melhor, são “velhas histórias” ou “casos que todo mundo sabe”, que fazem parte de memórias proibidas, indizíveis ou vergonhosas (POLLAK, 1989).

Trazer à tona a realidade diária de mulheres anônimas consiste em estratégia de enfrentamento, pois colabora com o fim da invisibilidade e banalização da violência, vivenciada dia a dia, tão silenciada e tacitamente aceita pela sociedade.

## Caminhos metodológicos da pesquisa

O caminho metodológico da pesquisa em História envolve diferentes opções de trajetos, escolhidos de acordo com os tipos de fontes sobre as quais nos debruçamos. No caso deste texto, as fontes de análise são os 376 questionários fechados aplicados em 2017, em diferentes pontos da cidade de Carangola, buscando captar informações sobre as relações familiares das mulheres desse município.

O cálculo amostral considerou uma população feminina de 16.000 conforme dados do IBGE<sup>9</sup> e optou pela margem de confiança de 95%. Utilizou-se a fórmula da proporção finita dada por Bolfarine e Bussab (2005):

Fonte: Bolfarine e Bussab (2005).

$$n = \frac{Z_{\alpha/2}^2 \times \hat{p} \times \hat{q} \times N}{Z_{\alpha/2}^2 \times \hat{p} \times \hat{q} + (N - 1)E^2}$$

<sup>9</sup> Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/carangola/panorama>>. Acesso em: 10 dez. 2017.

Onde,

**Tabela 2 - Componentes da fórmula da proporção finita.**

Fonte: Bolfarine e Bussab (2005).

$n$  = tamanho amostral

$Z$  = valor tabelado de uma distribuição normal

$N$  = tamanho populacional

$E$  = margem de erro ou erro máximo de estimativa

$p$  = proporção populacional de indivíduos que pertencem à categoria que estamos estudando

$q$  = proporção populacional de indivíduos que não pertencem à categoria que estamos estudando ( $q = 1 - p$ )

$\alpha$  = nível de significância

O cálculo dessa amostra visa à contemplação do estudo com 95% de margem de confiança, isto é, que as respostas sobre a violência contra as mulheres em Carangola se aproximem do contexto real investigado.

Os dados encontrados oferecem elementos que caracterizam o comportamento social da população, especificamente no que se refere à violência doméstica e familiar.

A aplicação de questionários nas pesquisas sociais é indicada como métodos de pesquisa, conforme salienta Babbie (1999), pois esse método pode ser resumido em três passos: 1) coleta e quantificação de dados; 2) os dados coletados são sistematizados em banco de dados; 3) é feita a análise após a coleta para confirmação de teorias.

Nesse sentido, a análise quantitativa dos dados coletados nos questionários possibilita o conhecimento dos grupos sociais (homens e



mulheres), os quais são investigados com base nos quadros teóricos e demais pesquisas acadêmicas com enfoque nas relações de gênero.

## Avaliação dos dados

A análise e a sistematização dos dados do estudo constataram que 58% das mulheres (220) que responderam aos questionários sofreram algum tipo de violência:<sup>10</sup>

**Tabela 1 – Violências que afetam as mulheres de Carangola.**

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Formas de violência	Número de mulheres afetadas por essa violência em Carangola
Psicológica	169
Física	20
Moral	15
Patrimonial	11
Sexual	05
Total	220

<sup>10</sup> A Lei 11340/06 (Lei Maria da Penha), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, define as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, quais sejam: 1) violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; 2) a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; 3) a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; 4) a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; e 5) a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. A relação íntima de afeto prevista na Lei Maria da Penha não se restringe a relações amorosas. Essa lei considera violência doméstica e familiar independentemente de parentesco – o agressor pode ser o padrasto/madrasta, sogro/a, cunhado/a ou agregados – desde que a vítima seja uma mulher, independente de idade ou classe social.

Dentre as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, a que mais foi mencionada na pesquisa realizada em Carangola foi a violência psicológica, que abarca constrangimentos, humilhações feitas em público ou em casa e o menosprezo. Esse tipo de violência não deixa marcas físicas evidentes e impõe insegurança às mulheres. Abusos emocionais assumem formas diferentes, no sentido de estabelecer o poder daquele que os infere; instauram o estado de medo, destroem o autorrespeito e a autoestima e alteram o estado de consciência de quem os sofre. Estão relacionados à construção social da superioridade masculina e à construção social da inferioridade feminina (SAFFIOTI, 1987). Conforme salienta a autora:

Mulher frágil é a contraparte de macho forte. Mulher emotiva é a outra metade de homem racional. Mulher inferior é a outra face da moeda do macho superior (SAFFIOTI, 1987, p. 29).

Esse estereótipo é reforçado pelo discurso da Psicanálise freudiana, que estabelece os conceitos da inveja do pênis e a inveja da maternidade, que inculcam a vitimização na educação da mulher. Na família, a noção de submissão feminina se reproduz. A resignação, forte componente desse estereótipo, faz com que o sofrimento seja aceito como destino da mulher. Aceitar traições amorosas de seu companheiro e as violências perpetradas por ele tornam-se atributos da esposa ideal, fiel, honrada e admirada pela sociedade.

Dessa maneira, práticas sociais perpetuam-se no recinto doméstico, reconhecido historicamente como o espaço feminino por excelência (NADER, 2006, p. 236). É nesse ambiente que os casos de violências contra a mulher mais ocorrem, de acordo com o Mapa da Violência (2012), que utilizou como base de análise os dados do Sistema Único de Saúde (SUS) de 2011. Essa publicação informa que 71,8% dos casos de violências contra a mulher ocorreu no espaço doméstico. Segundo Nader (2006), sob o ponto de vista das relações de gênero, o ambiente doméstico é o que melhor deveria tratar as mulheres, mas é o que as trata pior. Isso porque, dada a convenção histórica, a mulher é vítima das práticas de violência que se estabelecem na família. Em se tratando de violências contra as mulheres, sabe-se que o espaço familiar é o

local onde as relações de poder e dominação mais se manifestam. Isso porque o espaço privado da casa, numa sociedade pautada em códigos morais patriarcais, naturaliza a opressão das mulheres. A violência vivida no espaço doméstico contribui para o silenciamento, já que a “representação social da violência entre homens e mulheres é tida como intrínseca a relação conjugal (MOREIRA; RIBEIRO; COSTA, 1992, p. 185)”.

Além disso, as relações cotidianas vividas nos ambientes familiares são permeadas por práticas discriminatórias de gênero, que justificam a violência contra as mulheres e as limitam na tomada de decisão sobre suas próprias vidas. Envoltas na ideia de casamento como ideal feminino, acumulam, resignadas, vivências em situações de violências cíclicas.

No que se refere aos outros tipos de violências mencionadas pelas entrevistadas, de forma ordinal, a violência física aparece como a mais citada, posteriormente à violência psicológica. A violência física manifesta-se de diversas formas: espancar, empurrar, atirar objetos, sacudir, morder ou puxar os cabelos, mutilar e torturar, usar arma branca, como faca ou ferramentas de trabalho, ou de fogo. Está envolta num contexto amplo de ameaças, intimidações e cerceamento de liberdade e pode ocorrer de forma combinada a outros tipos de violência, num ciclo contínuo de agressões.

O modelo de “Ciclo de Violência” foi proposto pela psicóloga americana Lenore Walker (1979). Consiste num processo que se dá desde o início das agressões até a ruptura do relacionamento e divide-se em três fases: 1) a fase do silenciamento, quando a mulher vivencia vários tipos de violências (psicológica, sutil,<sup>11</sup> física, sexual, moral, patrimonial) e se cala; 2) a fase da denúncia, quando a violência torna-se insuportável e é denunciada seja pela vítima ou por um vizinho, amigo ou parente; e 3) a fase do enfrentamento, que consiste no momento pós-denúncia, no qual a mulher convive com medidas protetivas e precisa reconstruir

---

<sup>11</sup> Conceito desenvolvido pela historiadora e pesquisadora Maria Beatriz Nader (2006). Trata-se de um tipo de violência que é abstrata, impalpável, além de ser somente percebida pela pessoa que a experimenta. Não deixa marcas físicas no corpo, mas magoa e transforma o interior da vítima. A humilhação e o constrangimento são dois exemplos que podem ser destacados como violência sutil.

sua vida. O sentimento de incapacidade de agir para romper com a relação violenta encontra forças na dominação masculina exercida no âmbito privado. Essa violência contínua e recorrente encontra permissibilidade por parte da sociedade. Isso porque a comunidade considera que a violência sofrida pela mulher é problema de foro íntimo e busca justificativas para tal fato, culpabilizando a mulher. Há ainda o sentimento de ambivalência, que se estende aos familiares e vizinhos, que muitas das vezes não acreditam que aquele “bom pai” e “bom profissional” possa ser um marido violento, já que não existe um perfil definido para o agressor e nem para a vítima.

A violência moral foi mencionada por 15 entrevistas e se define em situações nas quais o agressor faz comentários ofensivos na frente de outras pessoas, humilha a mulher publicamente, expõe a vida íntima do casal para outras pessoas, inclusive nas redes sociais, acusa publicamente a mulher de cometer crimes, inventa histórias ou fala mal da mulher para os outros, com o intuito de diminuí-la perante amigos e parentes.

Violência patrimonial é entendida pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades. No questionário aplicado, a fim de facilitar a compreensão das entrevistadas, a violência patrimonial foi definida como “destruição de objetos pessoais (batom, maquiagem, celular, fotos, roupas, sapatos)”. Apenas 11 entrevistadas disseram ter sofrido esse tipo de violência. Ocorre que tanto a violência moral quanto a patrimonial podem ser combinadas a outros tipos de agressões e raramente é relatada separadamente, pois inclui-se num contexto amplo de ameaças, que culminam com a violência física e até mesmo com o feminicídio<sup>12</sup>.

---

<sup>12</sup> Para Pasinato (2011), sempre que a morte de uma mulher apresenta-se como um ponto final de um *continuum* de terror, deve ser considerada como feminicídio. Imbutidas nesse conceito, estão as ideias de que as mortes das mulheres estariam relacionadas ao não cumprimento de seus papéis sociais, conforme normatizada pela sociedade patriarcal e que, também, resultariam da discriminação baseada em gênero.

No que se refere à violência sexual, os dados do estudo demonstram que é a que apresenta menor incidência entre as entrevistadas, sendo citada apenas cinco vezes. Isso porque o abuso sexual conjugal não é comumente encarado como violência em nossa sociedade, pois culturalmente é visto como “normal” no relacionamento conjugal e, por ocorrer no espaço privado, não é encarado como violação aos direitos das mulheres.

O corpo feminino é reduzido ao estado de objeto, conquista ou aquisição. Desejados, dominados e subjugados, os corpos das mulheres se fazem território de dominação, instrumento de poder masculino. A posse do corpo da mulher pelo homem reforça a concepção do estupro conjugal, que é a violência sexual praticada pelo próprio parceiro, que impõe a prática sexual, sem o consentimento da mulher. A Lei Maria da Penha, no artigo 7º, inciso III, define a violência sexual como:

qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 2006).

Tal legislação visa a combater o abuso sexual, fenômeno universal que afeta milhares de mulheres em todo mundo. No Brasil, dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2015) registraram 47.643 casos em todo o país, o que dá uma média de um estupro a cada 11 minutos. Embora esses dados sejam alarmantes, não contemplam efetivamente a realidade, pois muitos casos ocorrem no âmbito das relações afetivas e não são notificados ou até mesmo identificados pelas vítimas como estupro. Esse alerta é destacado nos dados do Anuário supracitado, o qual registra que apenas 35% dos crimes sexuais são notificados. Na maioria das vezes, as mulheres buscam estratégias para enfrentar a relação sexual indesejada, nas quais o silenciamento é predominante.

Além dos tipos de violência contra a integridade das mulheres, a aplicação dos questionários deu respostas relevantes no que diz respeito ao reduzido número de casos de violência, como apontado pelos registros do SINAN para Carangola, nos anos de 2014 e 2015.

Nos formulários aplicados, dentre as assertivas, havia uma opção para aquelas entrevistadas que tivessem experiências de uma relação conjugal violenta e que quisessem participar de uma entrevista em profundidade, registrassem seu número de telefone, a fim de que a pesquisadora entrasse em contato para o agendamento do encontro.

Desse número, apenas nove mulheres entrevistadas se dispuseram a participar de uma entrevista em profundidade, para falar sobre a violência à qual estavam submetidas. No entanto, após o contato, somente duas concederam entrevistas.

Tais dados demonstram a tendência ao silenciamento dos diversos tipos de violência contra a mulher em Carangola. Esse silenciamento pode ser compreendido tanto pela banalização das diversas formas de violência cometidas contra as mulheres, que cria um sentimento de tolerância e impunidade, quanto pela discriminação sofrida por elas. O silêncio pode ainda ser corroborado pelo tipo de sociedade na qual os modos de vida conferem proximidade entre os indivíduos e a arte de observar e de censurar os outros funciona como norma que disciplina ações. Nesse tipo de comunidade os comentários maledicentes, que fazem parte do cotidiano da sociedade brasileira desde o período colonial possuem terreno fértil para reforçar discursos normativos que julgam as atitudes de mulheres e homens.

## **Algumas considerações**

A violência de gênero viola os direitos humanos das mulheres, atravessa gerações, níveis socioeconômicos e ignora fronteiras geográficas. Decorrente de um longo processo cultural, que estabelece a supremacia masculina na sociedade, é cometida diariamente, velada e silenciada

dentro dos lares e encontra legitimidade no mundo social. A lógica que a reproduz, pautada no patriarcado, engessa a ação das mulheres no sentido de denunciar agressores e se libertarem de um cotidiano de humilhações.

Os números apresentados pelo estudo permitem-nos afirmar que há, de fato, silenciamento com relação à violência conjugal e/ou familiar sofrida pelas mulheres de Carangola. Essa afirmação corrobora com a hipótese levantada na ocasião da elaboração do projeto de pesquisa, que afirma que o tipo de sociabilidade local é determinante para o silêncio das denúncias e para tolerância da comunidade com esse tipo de violência.

A aplicação dos questionários foi relevante para obtermos dados suficientes para investirmos em pesquisas mais amplas. A fim de identificar estratégias eficazes de prevenção à violência doméstica adequadas à realidade local, a história oral se faz uma ferramenta metodológica capaz de captar subjetividades que não seriam percebidas tão somente pela aplicação de questionários fechados. Dessa maneira, esse estudo se mostra capaz de ser ampliado por outros mecanismos de análise e pela contribuição de outros campos de estudo, como a Psicologia Social, a fim de expandir a rede de debates e de enfrentamento a essa dura realidade que afeta o cotidiano de muitas mulheres.

## Referências

- AGUIAR, Neuma. Patriarcado, sociedade e patrimonialismo. **Sociedade e estado**. Brasília, v.15, nº2, 2000.
- AMORIM, Érika Oliveira. **A sindicalização rural da mulher: fator de empoderamento?** 2012. 158 f. Dissertação (Mestrado em Instituições sociais e desenvolvimento; Cultura, processos sociais e conhecimento). Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2012.
- ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento. **Mitologia da mineiridade: o imaginário mineiro na vida política e cultural do Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.
- BABBIE, Earl. **Métodos de Pesquisas de Survey**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, 519 p.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1980.
- BOLFARINE, H.; BUSSAB, W. O. **Elementos de Amostragem**. São Paulo: Edgar Blücher, 2005.
- BRASIL. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, Brasília, 2014.
- BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2015**. Disponível em: <[http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/wp-content/uploads/2015/10/9-Anuario-Brasileiro-de-Seguranca-Publica-FSB\\_2015.pdf](http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/wp-content/uploads/2015/10/9-Anuario-Brasileiro-de-Seguranca-Publica-FSB_2015.pdf)>. Acesso em: 7 nov. 2017.
- BRASIL. **Código penal, processo penal e Constituição Federal**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei n. 11.340/2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Brasília, 2011. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_creas.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_creas.pdf)>. Acesso em: 11 jul. 2016.
- BRASIL. Lei 10741/2003. **Estatuto do Idoso**. Brasília: DF, outubro de 2003.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.



BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bestbolso, 2017.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1992.

CANIELLO, Márcio. O ethos sanjoanense: tradição e mudança em uma "cidade pequena". **Mana**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 31-56, Apr. 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-93132003000100003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132003000100003&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 22 sept. 2016.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: Artes de fazer**. v.1. Petrópolis: Vozes, 1998.

CHARTIER, Roger. **A História Cultural: entre práticas e representações**. Rio de Janeiro: Difel. 1990.

COMERFORD, John; CARNEIRO, Ana; DAINESE, Grazielle (Orgs.). **Giros etnográficos em Minas Gerais: casa, comida, prosa, festa, política, briga e o diabo**. Rio de Janeiro: 7 Letras: FAPERJ, 2015.

DAINESE, Grazielle. Chegar à Terceira Margem: um caso de prosa, paixões e maldade. In: COMERFORD, John; CARNEIRO, Ana; DAINESE, Grazielle (Orgs.). **Giros etnográficos em Minas Gerais: casa, comida, prosa, festa, política, briga e o diabo**. Rio de Janeiro: 7 Letras: FAPERJ, 2015.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Tradução Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

ELIAS, N., SCOTSON, J. L. **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder de uma pequena comunidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. História da Violência nas Prisões. Petrópolis: Editora Vozes, 1984.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 49 ed. São Paulo: Global, 2004.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In \_\_\_\_\_. **Mitos, Emblemas e Sinais**. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.

GINZBURG, Carlo. **O fio e os rastros**. Verdadeiro, falso, fictício. Tradução de Rosa Freire d'Aguiar e Eduardo Brandão. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. Editora Companhia das Letras, 1997.

MASSA, Françoise. Tradução Heloíza Azevedo da Costa. **Um francês no Vale do Carangola**: Alexandre Bréthel, farmacêutico e fazendeiro. Belo Horizonte: Crisálida, 2016.

MERCADANTE, Paulo. **Crônica de uma comunidade cafeeira**: Carangola, o vale e o rio. Editora Itatiaia, 1990.

MOREIRA, Maria Ignez Costa; RIBEIRO, Sônia Fonseca; COSTA, Karine Ferreira. Violência contra a mulher na esfera conjugal: jogos de espelhos. In: COSTA, Albertina de Oliveira e BRUSCHINI, Cristina (Orgs.). **Entre a virtude e o pecado**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992. p. 169-189.

NADER, Maria Beatriz. Violência sutil contra a mulher no ambiente doméstico: uma nova abordagem de um velho fenômeno. In: SILVA, Gilvan Dutra da; NADER, Maria Beatriz; FRANCO, Sebastião Pimentel (Orgs.). **História, mulher e poder**. Vitória: EDUFES; PPGHis, 2006. p. 235-251.

NADER, Maria Beatriz. **Paradoxos do progresso**: a dialética da relação mulher, casamento e trabalho. Vitória: Edufes, 2008.

PASINATO, Wania. "Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. **Cad. Pagu**, no.37, Campinas, July/Dec., 2011.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

SAGOT M. **Ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina**: estudios de caso de diez países. San José: Organización Panamericana de la Salud; 2000.

SAFFIOTI, Heleieth, FERRANTE, Vera B. **Trabalhadoras rurais**: exclusão e contradição. ANPOCS, 1982.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, n. 16, p. 115-136, 2001.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva**, vol.13, no. 4. São Paulo, Oct./Dec. 1999.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva**, Revista da Fundação SEADE, São Paulo, vol. 13, nº 4, 1999, pp.82-91.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O Poder do Macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. "Violência doméstica ou a lógica do galinheiro". In: KUPSTAS, M. (org.). **Violência em debate**. São Paulo, Editora Moderna, 1997, p.39-57.

SEN, Amartya Kumar. A condição de agente das mulheres e a mudança social. In: SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo, Companhia das Letras, 2000. p. 220-235.

SOARES, Beatriz Ribeiro; MELO, Nágela Aparecida de. Cidades médias e pequenas: reflexões sobre os desafios no estudo dessas realidades socioespaciais. In: LOPES, Diva Maria Ferlin; HENRIQUE, Wenderl (Orgs.). **Cidades médias e pequenas: teorias, conceitos e estudos de caso**. Salvador: SEI, 2010.

SPOSITO, M. A. Loteamentos fechados em cidades médias paulistas. In: SPOSITO, E. S.; SPOSITO, M. E. B; SOBARZO, O. (Org.). **Cidades médias: produção do espaço urbano e regional**. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

VENTURI, Gustavo; RECAMÁN, Marisol; OLIVEIRA, Suely (Orgs.). **A mulher brasileira nos espaços público e privado**. 1. ed. São Paulo : Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

WAISELFSZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015. Homicídio de Mulheres no Brasil**. ONU Mulheres / Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde / Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres / Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais. Brasília, 2015. Disponível em: <[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf)>. Acesso em: 25 jul. 2016.

WALKER, Leonore. **The battered woman**. New York: Harper and How, 1979.